



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 002 /2018

**“RENOVA A LEI Nº 1370/2017 QUE
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2017,
CONCEDENDO DESCONTO PARA
PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO
MUNICÍPIO DE DIANOPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de
Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e
constitucionais e com fulcro na Lei Municipal 1370 de 29 de junho de 2017.

D E C R E T A:

Art.4º - O devedor tem prazo até **30 de dezembro de 2018**, para
requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2018, podendo tal prazo ser
prorrogado mediante decreto do poder executivo municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 02º dia do mês de janeiro
de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE CIENCIA, CUMPRA-SE.

Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

Josemaria Rodrigues de Almeida
Secretaria de Finanças